



PORTARIA Nº 2753/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, e no art. 51, I do Regimento Interno, e a **SUPERVISORA DO GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO - GMF**, Desembargadora Denise Bonfim, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria da Presidência nº 282/2019, de 05 de fevereiro de 2019, publicada no DJE nº 6.290, de 07 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2450/2019 que instituiu o Mutirão Carcerário nas Comarcas de Rio Branco e do Interior (Varas Criminais, Vara de Execução Penal, Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas, Vara de Delitos de Organizações Criminosas, Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara da Infância e da Juventude e Vara do Tribunal do Júri), foi omissa em relação aos processos dos adolescentes internados definitivamente na Vara da Infância e da Juventude,

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer que, além da revisão dos processos provisórios, serão também reavaliados os processos dos adolescentes internados definitivamente.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente do TJAC



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargadora **DENISE BONFIM**
Supervisora do Grupo de Monitoramento e Fiscalização
do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF

Publicado no DJE nº 6.480, de 21.10.2019, fl. 99.